



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRÁ**

LEI MUNICIPAL N.º 3915 DE 11 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁ.


A Câmara Municipal de Barra do Pirá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído a data de 25 de novembro como Dia Municipal de Mobilização dos homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, no âmbito do município de Barra do Pirá.

Art.2º. Durante este dia, entidades relacionadas à defesa dos direitos das mulheres promoverão eventos de conscientização acerca da necessidade da atuação dos homens no combate a violência contra as mulheres.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 24 de março de 2025.



Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 64/2023
AUTOR: Pedro Fernando de Souza Alves

